

SINDEEPER

Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Piracicaba e Região

R. XV de Novembro, 944 - Sala 11 - Centro - PABX (19) 3435-9060 - Jornalista: Vanderlei Zampaulo - Mtb 20.124
Home Page: www.sindeeper.com.br E-mail: sindeeper@sindeeper.com.br

Ano VII - Nº 08 - Outubro/Novembro/Dezembro/2018

Sindeeper conquista 4,15% de reajuste e novos pisos salariais

Na campanha salarial deste ano, o Sindeeper conquistou 4,15% de reajuste a todos os trabalhadores de condomínios. Com isso, a partir de 01 de outubro deste ano de 2018, os trabalhadores de condomínios da base territorial do nosso Sindi-

cato, o Sindeeper, passam a ter novos pisos salariais. Os 4,15% de reajuste repôs integralmente a inflação dos últimos 12 meses e garantiu aumento real a todos os trabalhadores. Com o reajuste, os nossos pisos salariais passaram a ser os seguintes. Confira:

O sindicato também garantiu novos pisos salariais para trabalhadores de "flats" e Shopping

O Sindeeper também conquistou reajuste de 4,15%, a partir de 01 de outubro de 2018, para os trabalhadores de "flats" e Shopping Center.

Benefícios que o sindicato conquistou para o trabalhador que contribui com a entidade

- Cesta básica
- Vale transporte 2% (vale combustível)
- Adicional por tempo de serviço de 1% a 8%
- Homologação contratual no sindicato gratuita
- Atendimento jurídico (consultas, esclarecimentos...)
- Vedação da Portaria virtual, que retira empregos nossos
- Indenização por aposentadoria
- Adicional no dia da categoria, comemorado em 11 de fevereiro (de 50%)
- Estabilidade pré-aposentadoria
- Obrigatoriedade da homologação ser realizada no Sindicato, sob pena de multa de 3 pisos salariais.

VIU COMO O SINDICATO É IMPORTANTE PARA VOCÊ!

CONVENÇÃO COLETIVA GARANTE: HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DEVE SER FEITA SOMENTE NO SINDICATO. GARANTIMOS ESSE DIREITO!

Página 2

FUNÇÃO	SALÁRIO
Gerente administrativo	R\$ 1.889,68
Zeladores	R\$ 1.594,64
Porteiros ou vigias, cabineiros ou ascensoristas, garagistas, folguista, manobristas	R\$ 1.526,25
Demais Empregados	R\$ 1.526,25
Faxineiros	R\$ 1.457,87

FUNÇÃO	SALÁRIO
Para os trabalhadores em serviços administrativos (encarregados, gerentes, tesoureiros e demais empregados assemelhados da administração em geral)	R\$ 2.679,53
Trabalhadores em serviços administrativos (assistentes de contabilidade, assistentes administrativos, de tesouraria e demais empregados assemelhados da administração em geral)	R\$ 2.521,90
Encarregado de manutenção, supervisor de manutenção e chefe de manutenção	R\$ 2.206,68
Eletricista de manutenção, encanador, pintor e mecânico de ar condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 1.891,44
Recepcionista, porteiro, vigia, telefonista, garagista, controlador de tráfego/fiscal	R\$ 1.811,86
Cabineiro ou ascensorista - Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 1.811,86
Auxiliar de conservação, de limpeza ou faxineira, copeira, camareira, arrumadeira	R\$ 1.732,71

Cesta básica foi elevada a R\$ 300,00, mas só para trabalhador contribuinte do sindicato

O nosso acordo estabelece que os empregadores concederão a seus trabalhadores, mensalmente e gratuitamente, até o 5º (quinto) dia útil, vale-cesta ou cartão-alimentação, a partir de

01/10/2018 no valor de R\$ 300,00. Para os empregados não contribuintes e o não sindicalizado fica assegurada a concessão de vale-cesta ou cartão-alimentação no valor de R\$ 150,00.

Palavra do presidente

Venha fazer parte do seu sindicato

Isso, mesmo! Estou reforçando o convite para que você trabalhador venha fazer parte do nosso Sindicato. Faço esse convite porque o sindicato é você. Tudo o que conquistamos ao longo destes anos é fruto da participação ativa dos trabalhadores. Ao longo de todos estes anos de lutas e ações, temos celebrados convenções coletivas que asseguram à categoria Piso Salarial bem maior do que o Salário Mínimo; reajustes salariais sempre acima da inflação (atualmente, no Brasil, não há mais lei que garanta a reposição da inflação, como havia no passado), assim como garantia do fornecimento de cesta básica de alimentos mensal, adicional por tempo de serviço, estabilidade pré-aposentadoria, indenização por apo-

sentadoria, vale-transporte, enfim, uma infinidade de benefícios que ampliam significativamente a renda do trabalhador associado ou contribuinte.

Trabalhador, pode ter a certeza que tudo isso não foi dado de graça, foi conquista do nosso Sindicato, com o apoio dos trabalhadores, ou você acha que as empresas dariam todos estes benefícios de livre e espontânea vontade?

Agora, com a reforma trabalhista, muitas destas conquistas correm riscos. Somente com a efetiva participação de cada trabalhador teremos forças para mantê-las e ampliar os benefícios, daí o nosso convite para que você que não é sócio do nosso Sin-



Antonio Pereira Lira
é presidente do Sindeeper

Com a reforma trabalhista, muitas das nossas conquistas correm riscos

dicato faça a sua parte, ficando sócio e ajudando a fortalecer as nossas ações em seu próprio benefício.

Além disso, o associado do sindicato e seus dependentes contam com assistência jurídica, dentista, convênio com colônia de férias, e muito mais.

O convite está feito e reforçado, amigos. Lembre-se: Quem tem Sindicato tem muito mais proteção! Filie-se e amplie sua proteção!

Não assine nada sem a presença do Sindicato

Para não cair em armadilhas, com a reforma aprovada, a única saída é o trabalhador exigir a presença do Sindicato em todas as ocasiões que tiver que assinar ou escolher algo na sua empresa.

O fato é de que com a redução de direitos na CLT e com o enfraquecimento da Justiça do

Trabalho, negociar sozinho é o mesmo que entregar um cheque em branco para o patrão.

A negociação sem sindicato se tornou uma grande armadilha. Apesar de a reforma permitir que o trabalhador faça negociações e a rescisão sozinho, isso não significa que ele deva fazer. Muito pelo contrário, ele terá que se re-

cusar e levar o problema ao sindicato, porque essa vai ser a única garantia de que ele não será prejudicado no futuro.

No caso de ser dispensado da sua empresa, exija que a homologação da sua rescisão seja feita no sindicato. É se assinar algo que não concorda, mais tarde não terá mais para quem recorrer.

***O sindicato deve ser fortalecido.
É preciso que você se associe ao sindicato.
Juntos, seremos fortes e imbatíveis.***

**ENCONTRE OUTROS BENEFÍCIOS JÁ CONQUISTADOS
NA CONVENÇÃO COLETIVA ACESSANDO NOSSO
SITE E CONFIRA WWW.SINDEEPER.COM.BR**

Nosso Sindicato presente nas seguintes cidades:

ARARAS

Rua da Liberdade, 622, bem no centro da cidade. O novo espaço é dividido com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras. Plantão toda quinta-feira, das 13 às 15 horas.

PIRACICABA

Rua XV de Novembro, 911 - Sala 11 Funcionamento - De segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, e das 13 às 17 horas.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Plantão - segunda-feira (por quinzena), das 9 às 12 horas. Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 760 - Bairro Centro.

MOGI MIRIM

Plantão segundas-feiras (por quinzena), das 13 às 15 horas. Rua Paulino Albejante, 511 - Bairro Jardim Centenário.

SERRA NEGRA

Plantão toda quarta-feira, das 9 às 12 horas. Rua Duque de Caxias, 135, - Sala 03 - Bairro Centro.

ÁGUAS DE LINDÓIA

Plantão toda quarta-feira, das 13 às 15 horas. Rua das Rosas, 832 - Bairro Assunção.

RIO CLARO

Plantão toda quinta-feira, das 9 às 12 horas. Avenida 10, nº 234 - Bairro Centro Plantão toda quinta-feira, das 13 às 15 horas.

LEME

Rua João Donadel, 138 - Jardim Amália. Plantões jurídicos - Todas as terças e sextas-feiras, das 8 às 11 horas.

Justiça Trabalhista condena condomínio a indenizar empregados substituído pela PORTARIA VIRTUAL /MONITORAMENTO À DISTÂNCIA

Há anos que o Sindeeper vem alertando que a portaria virtual, que tem sido implantada em alguns poucos condomínios de nossa base territorial, é ilegal, tanto que a Justiça do Trabalho, quando questionada pelos trabalhadores, através de ações trabalhistas, tem confirmado esta tese, julgando ilegal esta prática e indenizando os trabalhadores.

O fato é que os condomínios que tem insistido com esta prática, contratando empresas que oferecem este serviço, alegando baixo custo, economia, praticidade, segurança, etc.... estão se dando mal. É que a falsa economia além de esbarrar no descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho que proíbe a substituição de porteiro por monitoramento à distância, também tem gerado problemas para os próprios condôminos.

É que os porteiros sempre conhecem os moradores e a rotina do condomínio, auxiliam os próprios moradores muito mais do que abrir e fechar um portão, substituindo por um escritório, longe do condomínio e com um sistema falível como qualquer outro, baseado apenas em eletrônica e transmissão de dados, é retroagir numa relação prática, funcional, e que vem sendo utilizada com muita eficiência..

O sistema de monitoramento à distância não funciona em caso de falta de energia, falhas na internet e outros que impedem o seu funcionamento até por horas, causando transtorno enorme e fragilizando os moradores que ficam expostos a ações de bandidos.

São inúmeras as notícias que a falta de energia deixou moradores presos na gaiola; síndicos que ficaram na portaria abrindo e fe-



A portaria virtual é proibida e os condomínios que estão implantando já estão sendo condenados pela Justiça do Trabalho

chando portão; crianças que chegaram da escola e não conseguiram entrar no condomínio, idosos que têm dificuldades naturais para entrar e sair do condomínio; portões que travam em dia de chuva forte.

Nunca se deve esquecer que a portaria virtual não garante a ação

de quadrilhas para invadir o condomínio, uma vez que o ser humano deixa de ser uma barreira. Já existem casos em que o sistema foi desligado na calçada para liberação do portão. O sistema não detecta atitudes suspeitas que ameaçam os condomínios.

COMPARATIVO DE UMA PORTARIA COM PORTEIRO E UMA PORTARIA COM MONITORAMENTO À DISTÂNCIA:

PORTEIRO	MONITORAMENTO À DISTÂNCIA
Libera a entrada após identificar o visitante ou morador	Abre o portão. Não auxilia as pessoas
Auxilia idosos com dificuldades de abrir o portão e crianças quando chegam da escola	Não recebe encomendas
Recebem encomendas	Ficam num escritório distante, que atende simultaneamente vários condomínios
Está pessoalmente na portaria 24 horas	O atendimento e o acesso ao local é mais demorado
Atende visitantes imediatamente	Em uma interrupção de energia, o morador, síndico ou zelador é obrigado a ficar abrindo o portão manualmente
Oferece pronto atendimento	Fica vulnerável à instabilidade da internet
Abre o portão manualmente, caso haja interrupção de energia	Se o portão é esquecido aberto, permanece aberto
Não depende de computador	Em dias de festas a vulnerabilidade do local é muito maior, com a circulação de visitantes
Mantém o portão sempre trancado	Alvo fácil da ação de assaltantes
Inibe a ação de assaltantes	Não fiscaliza a garagem do prédio
Fiscaliza 24 horas o portão da garagem	A RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL E FINANCEIRA, CAUSADA PELA PORTARIA VIRTUAL/MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, SERÁ DO GESTOR ADMINISTRATIVO

CONDOMÍNIOS QUE DESCUMPREM CONVENÇÃO, PAGAM MULTA

É importante que todos saibam que no caso dos condomínios e edifícios que persistirem com a ilegalidade estarão assumindo a responsabilidade direta pelo registro na Carteira de Trabalho e todos os encargos trabalhistas e previdenciários desses trabalhadores, na qualidade de real empregador, arcando com multa mensal de 10% (dez por cento) por empregado, sobre o piso salarial, enquanto perdurar a ilegalidade, limitado na forma do

artigo 920 do Código Civil. É importante registrar que os condomínios e edifícios somente poderão contratar Empresas Prestadoras de Serviços para sua ATIVIDADE MEIO, ou seja, em outras funções, ficando neste caso os condomínios e edifícios como responsável subsidiário das obrigações. Como se não bastasse a proibição da terceirização da portaria tem a proibição expressa do monitoramento à distância na cláusula 34ª da convenção coletiva de trabalho.

PORTARIA DO BEM OU LEGAL TEM QUE TER:

- Água potável/copo descartável
- Cadeira decente
- Ventilador ou ar condicionado
- Banheiro
- Proteção solar nas janelas

Se a na portaria que você trabalha há algum problema, ligue para nós e relate sua situação. Vamos fazer uma visita e cobrar providências. Conte com o Sindeeper, o seu sindicato.

A diretoria do Sindeeper está sempre trabalhando em sua defesa

Os diretores do sindicato estão sempre atentos aos problemas e chamados da categoria. No caso de qualquer problema, entre em contato com a nossa sede e subseções, o que estiver mais perto de você. Nosso whatsapp é o 98232-8183. Adicione seu número para receber informações do Sindicato.



Roberto Bispo, Antonio Pereira e Alexandro Brito, diretores liberados do nosso sindicato

Trabalhador, entenda a importância do Sindicato para você

O Sindicato é um órgão não governamental, constituído por trabalhadores da categoria para defender os interesses do trabalhador.

Tudo que o trabalhador recebe é conquista do sindicato, exemplo, como piso salarial, cesta básica, melhores condições de trabalho, enfim, se não tivesse sindicato nada disso teria sido.

No caso da nossa categoria, também é o sindicato que defende o trabalhador junto aos síndicos, buscando sempre garantir o cumprimento das leis e assegurando local adequado para que o trabalhador possa desenvolver suas funções. Viu como o sindicato é importante para o trabalhador?!

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Antonio Pereira Lira.
Secretário Geral: Roberto Natal Bispo. **Tesoureiro Geral:** Alexandro dos Santos Brito

DIRETORIA SUPLENTE

Sebastião Mizaél de Oliveira
Jose Bernardino de Souza
Manoel Pereira

CONSELHO FISCAL EFETIVO

João Lázaro Elisbão
Amauri Benedito
Jose Manuel da Silva

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Antonio Aragão Oliveira

CONSELHO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO

Alexandro dos Santos Brito
Antonio Pereira Lira

CONSELHO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SUPLENTE

Roberto Natal Bispo
Sebastião Mizaél de Oliveira

BASE TERRITORIAL DO NOSSO SINDICATO - Águas de São Pedro, Araras, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Charqueada, Casa Branca, Espírito Santo do Pinhal, Lindóia, Leme, Mombuca, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, Rio das Pedras, Itapira, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, Serra Negra e São Pedro.

Associados do sindicato passam a contar com colônia de férias em Praia Grande

As reservas para utilização só podem ser feitas no Sindicato

É isso mesmo, a partir de agora, os nossos associados podem usufruir de um convênio que o Sindeeper acabou de firmar com a Colônia de Férias dos Derivados de Petróleo, que está localizada na cidade de Praia Grande, na avenida dos Sindicatos, 417, Vila Mirim.

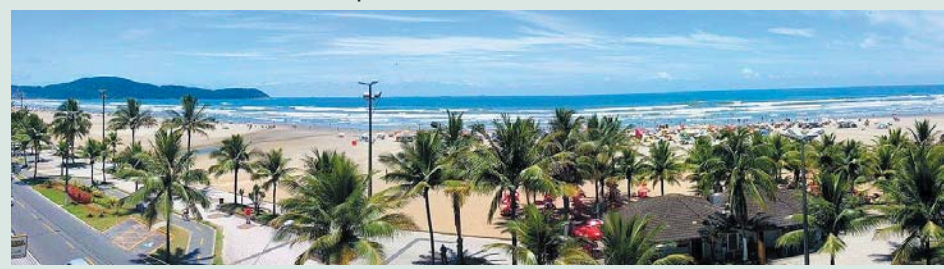
A Colônia oferece hospedagens com diárias completas (café da manhã, almoço e jantar). Os quartos de hospedagem contam com cama de casal, beliches com colchão, travesseiros e ventilador.

VALORES ATUAIS DAS DIÁRIAS:

- Conveniados: R\$ 90,00
- Conjugue: R\$ 90,00
- Filhos de conveniados:
 - de 0 a 5 anos não paga
 - de 6 a 10 anos, paga R\$ 70,00
 - de 11 a 17 anos R\$ 90,00
 - acima de 18 anos, R\$ 100,00.
- Convidado do Conveniado: R\$ 110,00.

Obs: todas as crianças deverão comprovar idade através de documentos.

Se você está interessado em passar alguns dias na Colônia, basta entrar em contato com o Sindeeper.



TROQUE A CESTA BÁSICA PELO CRÉDITO EM CARTÃO

COM O CARTÃO USECRED, VOCÊ TRABALHADOR PODE COMPRAR OS ALIMENTOS QUE PRECISAR NA QUANTIDADE QUE DESEJAR E NO ESTABELECIMENTO DE SUA PREFERÊNCIA, FAZENDO SUAS COMPRAS COM MAIOR COMODIDADE E COM TODA SEGURANÇA.



USECRED

PABX: (19) 3417.6400 • www.usecred.com.br